



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM: 059/2023

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis da quadra nº: 026, da zona nº: 18, situados na rua Salinas no Centro, classificados como ZR-1, passando a classificação para ZC-2.*

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-1 (Zona Residencial Um), os imóveis situados na rua Salinas entre a rua Rio Grande do Sul e a rua Sete de Setembro no Centro, localizado na quadra nº: 026 (vinte e seis), zona nº: 018 (dezoito), passando à classificação para ZC-2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

---

Vereador Israel da Farmácia  
Vice Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## Justificativa

O referido projeto de Lei visa normatizar a legislação de uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, situado na rua Salinas no Centro, localizado na quadra: 26, zona :18, passando a classificação para a ZC-2 ( Zona Comercial dois ), nos termos da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988, que visa permitir que alguns comerciantes que possuem suas empresas no referido local, consigam o alvará de funcionamento para legalizar suas empresas que já funcionam há anos, além de outras edificações, pois o zoneamento atual não permite.

Pelos motivos expostos, conto com a apreciação dos nobres pares pela aprovação do referido projeto.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

---

Vereador Israel da Farmácia  
Vice Presidente da Mesa Diretora - 2023/2024